

# Edital 3/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
3/2025	153409-DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	ELIZANGELA LUCIA SOARES	20/03/2025 11:49 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23076.094918/2024-09

## 1. DO OBJETO

### PREGÃO ELETRÔNICO

**90004/2025**

### CONTRATANTE (UASG)

(153080)

### OBJETO

**Registrar preço para eventual aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros conforme condições e exigências estabelecidas neste edital**

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 759.050,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta reais)**

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2025 às 10h (horário de Brasília)

**Pregoeiro:** MARCOS AURÉLIO CARVALHO PARAÍSO

Portaria de designação nº 4559, de 14 de novembro de 2024

**Critério de Julgamento:**

menor preço por item

**Modo de disputa:**

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

NÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

(Processo Administrativo nº .23076.094918/2024-09)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal de Pernambuco, por meio do(a) Pró-Reitoria de Administração, sediada na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para eventual aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme ANEXO i constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para os itens 01 e 02, não serão aplicadas cotas reservadas para participação de Micro Empresas e

Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme dispõe o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, justificando-se conforme previsto no art. 49, inciso III, bem como no inciso II do P.U. do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015:

3.6.1 Justifica-se a não aplicação de cotas, pois a gestão dos garrafões cedidos em comodato pela contratada será de responsabilidade da UFPE; sendo assim, em uma eventual pluralidade de fornecimento dentro dos Campi, a gestão dos recipientes ficaria dificultada, por se tratar de item com entrega fragmentada e que apresenta uma necessidade contínua de reutilização dos recipientes distribuídos. Além disso, essas questões também poderiam impactar negativamente na apuração de conduta por possível inexecução contratual e, portanto, trazer prejuízos para a universidade, já que haveria fornecedores contratados diversos atuando no mesmo local e fornecendo o mesmo produto.

3.7 O item 03 desta licitação é de participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme dispõe o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e do Decreto nº 8.538/2015, art. 6º e art. 9º, I.

*3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte; para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

*4 Para esta licitação o orçamento estimado não será sigiloso.*

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.1. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa)dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de .1% (. um por cento)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances),

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto~~ definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.7. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.2. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.2.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/proad>.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [pregoeiros@ufpe.br](mailto:pregoeiros@ufpe.br), ao pregoeiro destinado para conduzir a abertura deste pregão, indicando-se como assunto a modalidade e o número da licitação (**PREGÃO Nº 90004 /2025**).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico da UFPE: <https://www.ufpe.br/proad>, clicando no nº do processo SIPAC: 23076.094918/2024-09 na coluna correspondente.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Recife , 21 de Março de 2025

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIZANGELA LUCIA SOARES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 11:49:03.

**CICERO DE MEDEIROS GURGEL**

Coordenador de Licitações



# Ata de Registro de Preços 1/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	153409-DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	ELIZANGELA LUCIA SOARES	20/03/2025 14:04 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23076.094918/2024-09

## 1. Do objeto



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação com sede no(a) Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08 neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p. 1 de 11 de outubro de 2023 portador da matrícula funcional nº 1171268,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23076.094918/2024-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de a cordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na

(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros , especificado(s) no anexo I do ..... Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR								
item	Especificação		<i>código CATMAT</i>	Unidade de medida	Quantidade de	Quantidade Total	Valor Un	<i>Preço Máximo</i>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – UASG 153080

3.2 {Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### Órgãos Participantes

#### UASG

BC	153092
CAp	153375

CCB	153083
CCJ	153089
CCS	153087
CE	153085
CFCH	153084
CIn	153355
CTG	153088
EDITORA - UFPE	153093
PROAD	153409
SINFRA/SPO	153095
STI	153101
CAA	150119
CAV	150134

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de \_\_/\_\_/\_\_, do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A prorrogação da ata de registro de preços e a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação dos preços registrados.

5.2.1 O adjudicatário não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.13.1Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.14.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. Condições gerais**

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIZANGELA LUCIA SOARES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 14:04:32.

**CICERO DE MEDEIROS GURGEL**

Coordenador de Licitações



---

Emitido em 20/03/2025

**EDITAL LICITATORIO Nº 4/2025 - CL-PROAD (12.69.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:56 )*

CICERO DE MEDEIROS GURGEL

COORDENADOR

CL-PROAD (12.69.10)

Matrícula: ###578#2

*(Assinado digitalmente em 20/03/2025 14:10 )*

ELIZANGELA LUCIA SOARES

TECNICO EM CONTABILIDADE

CL-PROAD (12.69.10)

Matrícula: ###275#6

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL LICITATORIO**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **2fa196c48b**

# Termo de Referência 7/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	153080-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO	21/02/2025 16:07 (v 13.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2025	23076.094918/2024-09

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

(Processo Administrativo nº 23076.094918/2024-09)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Registrar preço para eventual aquisição de **água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros**, nos termos do Anexo III, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata de registro de preços no PNCP**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, conforme os termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, o reajuste dos preços será baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou em outro índice que venha a substituí-lo.

1.4.2. A prorrogação da ata de registro de preços e a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação dos preços registrados.

1.4.3. O adjudicatário não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

1.4.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da ata.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na contratação, o instrumento contratual será substituído por emissão de Nota de Empenho de despesa, instrumento hábil, conforme dispõe o inciso II do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Justifica-se a possibilidade de participação de sociedades cooperativas, nesta licitação, por tratar-se de aquisição de bens em que a execução do objeto por este tipo de sociedade necessariamente não gera nenhum risco à sua execução. Além de observar regra que viabiliza tal participação, insere no art. 9º, inciso I, alínea "A" da Lei nº 14.133/21.

1.7.1. Dessa forma, entendemos que a permissão da participação de Sociedades Cooperativas, neste procedimento licitatório, coaduna-se com o diploma legal, mediante regramento de condições de participação e habilitação.

1.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.9. Com o intuito de privilegiar a competitividade, para esta licitação não será admitida a participação de consórcios, pois trata-se de aquisição de bens, cujo objeto envolve materiais de baixa complexidade e pequeno vulto. Dessa forma, entendemos que a aquisição dos itens não implica na necessidade das empresas que atuam neste mercado associarem-se, pois não há o risco de isoladamente não conseguirem atender à demanda licitada, mesmo na hipótese de aquisição total de algum item.

1.10. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação (art. 15, IV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.11. Permite-se a possibilidade de adesão de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, nos termos do Capítulo VIII do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.11.1. Entende-se que, com a permissão de adesão, as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantagem da aquisição através do processo de adesão.

1.12. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos compulsoriamente e/ou expressos neste TR, Edital e anexos.

1.12.1. A verificação do atendimento às exigências constantes na especificação do Anexo III e em "obrigações da contratada" será feita através de apresentação das respectivas documentações pela contratada no decorrer da execução, sempre que diligenciada pela UFPE.

1.12.1.1. Justifica-se a exigência por tratar-se de item enquadrado como alimento, sendo estas usuais no mercado por questões de saúde pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000012/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 38;
- IV) Classe/Grupo: 8960;
- V) Identificador da Futura Contratação: 153080-30/2025.

2.3. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) atualmente em vigor, destacadamente no que diz respeito à meta "Monitorar os critérios de sustentabilidade em todas as compras da UFPE", nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O líquido água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

3.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.5. Descrição dos itens: **Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:**

3.5.1. **CATMAT:** 445485

3.5.2. **Capacidade do garrafão:** 20 litros.

3.5.3. **Material da embalagem:** PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

#### 3.5.3.1. Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

- i. **Altura total:** 490mm  $\pm$  2,5mm;
- ii. **Diâmetros:** medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm  $\pm$  2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.

3.5.4. **Validade da água:** no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

### 3.6. Cláusulas de sustentabilidade:

3.6.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

#### 3.6.1.1. Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

#### 3.6.1.2. Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

#### 3.6.1.3. Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

#### 3.6.1.4. Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA nº 216, de 2004, alterada pela RDC nº 52 /2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

4.1.2. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA nº 182, de 2017, alterada pela RDC nº 331 /2019 e Resolução RDC nº 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.2. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos compulsoriamente e/ou expressos neste TR, Edital e anexos.

### Da exigência de amostra

4.3. Não haverá solicitação de amostra

### Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será necessária a apresentação de uma carta de solidariedade, uma vez que ela não é aplicável ao objeto desta licitação.

### Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Para os itens 01 e 02, não serão aplicadas cotas reservadas para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme dispõe o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123 /2006, alterada pela Lei nº 147/2014, justificando-se conforme previsto no art. 49, inciso III, bem como no inciso II do P.U. do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015:

4.7.1. Justifica-se a não aplicação de cotas, pois a gestão dos garrafões cedidos em comodato pela contratada será de responsabilidade da UFPE; sendo assim, em uma eventual pluralidade de fornecimento dentro dos *Campi*, a gestão dos recipientes ficaria dificultada, por se tratar de item com entrega fragmentada e que apresenta uma necessidade contínua de reutilização dos recipientes distribuídos. Além disso, essas questões também poderiam impactar negativamente na apuração de conduta por possível inexecução contratual e, portanto, trazer prejuízos para a universidade, já que haveria fornecedores contratados diversos atuando no mesmo local e fornecendo o mesmo produto.

4.8. O item 03 desta licitação é de participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme dispõe o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e do Decreto nº 8.538/2015, art. 6º e art. 9º, I.

### Margem de Preferência:

4.9. Conforme legislação vigente, os itens objeto deste processo não têm margem de preferência

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **48 (quarenta e oito) horas corridas**, contados do(a) emissão de requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única, ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues diretamente nas unidades da UFPE (salas, departamentos, salas de aula, auditórios, laboratórios, oficinas e etc.), nos quantitativos e unidades informados em documento enviado juntamente a Nota de Empenho, pela unidade que a emitiu.

5.3.1. O início do fornecimento deverá ocorrer até a semana subsequente ao recebimento da primeira Nota de Empenho.

5.3.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 48h do recebimento do pedido, no local indicado na solicitação.

5.3.3. O pedido mínimo da UFPE será de 100 unidades, considerando nesse pedido todas as unidades da universidade;

5.3.4. A contratada deverá realizar as entregas em horário compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h, em dias úteis e de funcionamento normal da instituição.

5.4. Os bens deverão ser entregues de forma descentralizada nos seguinte endereços:

#### 5.4.1. REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) - ITEM 01:

5.4.1.1. **CAMPUS RECIFE (Reitor Joaquim Amazonas)**: Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, situado no bairro da Cidade Universitária, **Recife – PE**, CEP 50.740-550;

#### 5.4.1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ:

5.4.1.2.1. **FDR**: Praça Adolfo Cirne, S/N, Boa Vista, **Recife – PE**, CEP: 50.050- 060;

5.4.1.2.2. **PPGD** – Anexo I da FDR: Rua do Hospício, 371, Boa Vista, **Recife – PE**, Antigo Memorial de Engenharia, CEP 50060-080;

5.4.1.2.3. **NPJ e Arquivo** – Anexo II da FDR: Rua do Hospício, 619, Boa Vista, **Recife – PE**, CEP 50050-050.

5.4.1.3. **NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS (NTVRU)**: Avenida Norte, 68, Santo Amaro, **Recife – PE**, CEP: 50.040-200;

5.4.1.4. **MEMORIAL DA MEDICINA DE PERNAMBUCO**: Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, **Recife – PE**, CEP 52.010-120;

5.4.1.5. **CENTRO CULTURAL BENFICA – TEATRO JOAQUIM CARDOZO**: Rua Benfica, 157, Madalena, **Recife – PE**, CEP 50.720-001.

#### 5.4.2. INTERIOR DO ESTADO:

5.4.2.1. **CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) – ITEM 02:** (distância aproximada da capital Recife = 140 km) – Rodovia BR-104, km 59, S /N, Nova Caruaru, **Caruaru – PE**, CEP: 55002-970;

5.4.2.2. **CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) – ITEM 03:** (distância aproximada da capital Recife = 50 km) – R. Alto do Reservatório, S/N, Bela Vista, **Vitória de Santo Antão – PE**, CEP: 55.608-680.

5.4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

5.5. O mapa do *Campus* Recife (Reitor Joaquim Amazonas) consta no Anexo V do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. A distribuição interna dentro do campus será informada em documento específico, que conterá as informações dos servidores responsáveis pelo recebimento (fiscais setoriais) e os locais de entrega. O documento será anexado à Nota de Empenho, pela unidade que a emituiu.

5.7. A contratada deverá apresentar o recibo de entrega no ato da entrega dos produtos em cada unidade, indicando o número da nota de empenho a ser liquidada, o número do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitários e o total, e os dados bancários da fornecedora.

5.8. A contratada deverá prever todo serviço logístico e equipamentos necessários para a entrega.

5.9. Considerando as distâncias entre o veículo e o local de acomodação dos garrafões em cada unidade solicitante, a contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas locais, que serão indicados nas Notas de Empenho encaminhadas, tais como:

5.9.1. Veículos de menor porte, caso no local da entrega não seja acessível para veículos de grande porte;

5.9.2. Mão de obra para carga e descarga dos itens dos veículos até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento; e

5.9.3. Equipamentos de transporte como carrinhos manuais de carga.

5.10. A contratada deverá executar as entregas de acordo com os procedimentos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006:

5.10.1. As operações de carga e descarga devem ser realizadas em plataforma externa à área de processamento, e os motores dos veículos devem permanecer desligados durante a operação, a fim de evitar a contaminação das embalagens e do ambiente por gases de combustão.

5.10.2. O veículo de transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar água mineral envasada junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico sanitária;

5.10.3. O empilhamento das embalagens com água, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade higiênico sanitária da água envasada;

5.10.4. A água mineral envasada deve ser exposta à venda somente em estabelecimentos comerciais de alimentos ou bebidas. Deve ser protegida da incidência direta da luz solar e mantida sobre paletes ou prateleiras, em local limpo, seco, arejado e reservado para esse fim; e

5.10.5. A água mineral envasada e as embalagens retornáveis vazias não devem ser estocadas próximas aos produtos saneantes, gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis.

5.11. Todos os bens deverão ser entregues devidamente em suas embalagens comerciais, contendo todas as informações dos produtos, embalados e acondicionados.

5.11.1. Todos os garrafões deverão estar devidamente rotulados com as informações obrigatórias, nos termos da Portaria DNPM nº 470, de 24 de novembro de 1999;

5.12. As embalagens e os materiais devem apresentar-se totalmente íntegros com identificação completa, data de fabricação, procedência e descrição em idioma Português. Embalagens em acordo à praxe do fabricante de cada material e em consonância com a legislação técnica vigente e específica para cada material, se houver, e em acordo com as especificações do Anexo III.

5.13. O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de entrega no local indicado, através dos contatos indicados em documento enviado junto à nota de empenho.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Coordenação Administrativa e Financeira - CAF - PROAD, através de seu titular, **Diego Messias Santos Silva**, SIAPE nº 2179251; e-mail: caf.proad@ufpe.br/diego.messias@ufpe.br; telefone: (81) 2126-8049.

6.5.2. A gestão substituta será exercida pela Coordenação Administrativa e Financeira - CAF - PROAD, através da sua substituta, **Elisângela Correia Souza**, SIAPE nº 1732141; e-mail: elisangela.ferreira@ufpe.br; telefone: (81) 2126-8661.

6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

6.7.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

6.7.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;

6.7.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;

6.7.4. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da contratada, também através dos fiscais setoriais;

6.7.5. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;

6.7.6. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço.

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O gestor da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização da ata obedecerá às seguintes rotinas:

6.10.1. Os fiscais setoriais e seus respectivos substitutos serão indicados pelos gestores das Pró-Reitorias, centros, departamentos etc., e designados pelo Magnífico Reitor. A relação com os nomes será apresentada pela Coordenação Administrativa e Financeira - CAF/PROAD, quando da formalização da Ata de Registro de Preços.

6.10.2. Caberá aos fiscais setoriais:

6.10.2.1. Participar de todas as reuniões convocadas pelo gestor da ata para assuntos pertinentes;

6.10.2.2. Seguir as orientações do gestor da ata quanto à execução do fornecimento;

6.10.2.3. Manter em registro próprio todas as ocorrências em virtude do fornecimento, repassando-as ao gestor da ata;

6.10.2.4. Informar imediatamente ao gestor da ata qualquer dificuldade ou anormalidade no bom andamento do fornecimento;

6.10.2.5. Informar ao gestor da ata quando o fiscal setorial substituto assumir os trabalhos em virtude dos afastamentos legais previstos do titular, como férias, licenças etc.;

6.10.2.6. Receber provisoriamente os itens empenhados setorialmente, efetuando o atesto e o encaminhando para o gestor da ARP.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do da ata de registro de preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5 a 10% (cinco décimos a dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos(as) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da ata (fiscais setoriais), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá por servidor(a) lotado(a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de **08 (oito)** dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. No caso de substituição dos bens, dentro do prazo fixado no subitem 8.2, decorrente de problemas de mau acondicionamento e/ou problemas de transporte, quando sanadas as falhas, será reiniciada nova contagem de **07 (sete) dias úteis** para recebimento definitivo, a partir da data da resolução.

8.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 8.3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **04 (quatro)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

## Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 08 (oito) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente (fiscal setorial) vinculado às unidades responsáveis pela execução da Nota de Empenho.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução da contratação;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da poupança (BACEN) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. São vedadas as cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

### **Reajuste**

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/11/2024.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.29 Prova de atendimento aos requisitos Licença Sanitária, conforme legislação que rege o objeto.

9.30. Juntamente com a proposta deve ser apresentado:

9.30.1 Especificação detalhada do item ofertado, indicando Marca/Fabricante e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão;

9.30.1.1. Caso as comprovações exigidas não sejam possíveis com as informações fornecidas pelo licitante, poderá ser solicitada documentação adicional que deverá ser enviada de forma eletrônica em até 02 (duas) horas da data de solicitação;

9.30.1.2. A não observação das exigências no prazo estabelecido poderá acarretar em desclassificação da proposta.

9.31. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.32. O parecer técnico será emitido por servidor(a) da Coordenação de Planejamento de Compras, telefone: (81) 2126.7147; e-mail: cpc.proad@ufpe.br.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.33. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 759.050,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos em **anexo**, na Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável (Anexo III do ETP).

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. Os recursos serão vinculados à Natureza de Despesa:

33.90.30 – Material de consumo

33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Clara Lira do Nascimento

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

13.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## **14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

14.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## **15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## **16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## 17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## 18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## 19. 7. ALTERAÇÕES

19.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## 20. 8. FORO

20.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

21.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo II deste Termo de Referência.

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 16:07:07.*

Despacho: De acordo,

**THIAGO ROCHA DE SA GOMES**

Diretor



*Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 16:06:25.*

Despacho: Aprovo,

**RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES**

Ordenador de Despesa



*Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 15:21:18.*

Despacho: Autorizo,

**ALFREDO MACEDO GOMES**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Regras aplicaveis ao instrumento substitutivo ao contrato.pdf (148.59 KB)
- Anexo II - Termo de Ciencia e Concordancia.pdf (84.73 KB)
- Anexo III - Especificacoes, Quantitativos e Valores.pdf (76.99 KB)
- Anexo IV - Modelo da Proposta.pdf (118.04 KB)
- Anexo V - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (1.34 MB)

**Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

## ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

*Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021*

#### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que

seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca/Fabricante/Modelo/Procedência e prazo de garantia ou validade (se couber);

4.1.1.1. Realizar as entregas nos locais (salas, departamentos, salas de aula, auditórios, laboratórios, oficinas e etc.) detalhados em documento específico expedido pela UFPE e anexado à Nota de Empenho.

4.1.1.2 Prever todos os custos logísticos para realização das entregas descentralizadas nas unidades informadas, inclusive os relacionados à movimentação interna dos

garrações dentro das edificações do ponto de descarga até o local de destinação indicado pela UFPE.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.13. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.15. Fornecer as embalagens de envase retornáveis (garrações de 20 litros) necessários, em regime de comodato, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, totalizando cerca de 3.100 garrações em comodato, conforme indicado abaixo:

4.1.15.1. **Para o item 01:** 2.420 unidades de garrações em comodato;

4.1.15.2. **Para o item 02:** 600 unidades de garrações em comodato;

4.1.15.3. **Para o item 03:** 80 unidades de garrações em comodato.

4.1.15.4. Os garrações deverão estar dentro da validade, nos termos da Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008, alterada pela Portaria DNPM nº 128, de 25 de março de 2011.

4.1.16. Apresentar, sempre que solicitado:

4.1.16.1. Certificado de que os garrações atendem às normas técnicas exigidas na Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008 (destacadamente nos termos do §2º do art. 2º);

4.1.16.2. Resultado das análises físico-químicas e bacteriológicas dentro da validade, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 717/2022, da Anvisa, e Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 (destacadamente nos termos do art. 5º e seu parágrafo único);

4.1.16.3. LICENÇA DE OPERAÇÃO da fonte (destacadamente nos termos do art. 8º e 36 da Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010);

4.1.16.4. PORTARIA DE LAVRA da fonte (destacadamente nos termos dos art. 25 do Decreto-Lei nº 7.841, de 08 de agosto de 1945, e art. 43 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967).

4.1.19. A contratada observará, no que couber, as seguintes resoluções, legislações e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis:

4.1.29.1. **Resolução nº 173, de 13 de setembro de 2006** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural;

4.1.29.2. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde** - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme subitem 1.4. do Termo de Referência.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife (Sede) para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Anexo II - Termo de Ciência e Concordância**

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

---

## **Anexo III - Especificações, quantitativos e valores**

**ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	UFPE UASG: 153080	BC UFPE UASG: 153092	Cap UFPE UASG: 153375	CCB UFPE UASG: 153083	CCJ UFPE UASG: 153089	CCS UFPE UASG: 153087	CE UFPE UASG: 153085	CFCH UFPE UASG: 153084	Clm UFPE UASG: 153385	CTG UFPE UASG: 153088	EDITORA UFPE UASG: 153093	PROAD UASG: 153409	SINFRASFO UASG: 153095	STI UASG: 153101	CAA UASG: 150119	CAV UASG: 150134	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM	
01	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE RECIFE E UNIDADES LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)</p> <p>Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	445485	GARRAFÃO 20L	2530	1000	480	7000	2880	5500	1700	1260	8000	4000	650	30000	12000	3000			80000	RS 7,99	RS 639.200,00	
02	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE CARUARU)</p> <p>Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	445485	GARRAFÃO 20L															12500		12500	RS 7,99	RS 99.875,00	
03	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)</p> <p>Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	445485	GARRAFÃO 20L																2500	2500	RS 7,99	RS 19.975,00	
																					<b>TOTAL</b>		<b>RS 759.050,00</b>

## **Anexo IV - Estudio Técnico Preliminar**

# Estudo Técnico Preliminar 65/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.094918/2024-09

## 2. Descrição da necessidade

**2.1 Registrar Preços**, através de **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item**, para eventual aquisição do líquido **água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros**, para atender às necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.1.1** A contratação destina-se ao atendimento das necessidades básicas de consumo de água mineral dos servidores e colaboradores dos diversos ambientes acadêmicos, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal de Pernambuco, em seus 03 (três) *campi* (Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão).

**2.1.2** A contratação se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para a manutenção do bem-estar e saúde de todos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Planejamento de Compras	Carla Vivianne Santos Silva - Coordenadora

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** O item a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2** Os bens deverão ser entregues nos endereços e locais definidos pela UFPE, obedecendo-se aos padrões e conformidades estabelecidos.

**4.2.1** Os bens deverão ser entregues diretamente nas unidades da UFPE (salas, departamentos, salas de aula, auditórios, laboratórios, oficinas, etc.), nos quantitativos e unidades informados e enviados juntamente a Nota de Empenho, conforme a padronização seguida pela instituição (Anexo I) e as especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

**4.2.2** A frequência de fornecimento será **SEMANAL**, devendo ser iniciado na semana subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

**4.2.3** O pedido mínimo da UFPE será de **100 unidades**, considerando, nesse pedido, todas as unidades acadêmicas e administrativas da universidade.

**4.2.4** A contratada deverá executar as entregas de acordo com os procedimentos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA — RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006 — e com os critérios descritos no Termo de Referência.

**4.2.5** A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas nos locais, os quais serão indicados nas Notas de Empenho encaminhadas.

**4.3** São condições essenciais para a presente contratação:

i) O julgamento das propostas das empresas deverá ser pelo critério de menor preço, com objetivo de ampliar a competitividade entre os licitantes e em busca de propostas mais vantajosas para a Administração;

ii) O licitante deverá estar cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

**4.4** Com base no art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste ETP:

*I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*

*III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*

*VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e*

*VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.*

**4.5** Considerando o art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em seu inciso IV, visando incentivar a inovação e promover o desenvolvimento nacional sustentável, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.6** O Termo de Referência encontra-se alinhado ao PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UFPE (2021-2025), bem como aos Manuais e Contratos de destinação de resíduos sólidos e de produtos químicos, gerenciados pela Instituição, que podem ser consultados no site da UFPE <https://www.ufpe.br/sinfra/guias-e-manuais>.

**4.6.1** Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do item objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais, para posteriormente serem coletados e devidamente destinados pela UFPE.

**4.6.2** Por tratar-se de material de consumo, o ciclo de vida do objeto se exaure com a utilização, sendo dado aos resíduos o tratamento constante no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFPE.

**4.7** O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em garrafão retornável.

**4.7.1** Os garrafões devem estar dentro da validade, nos termos da Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008, alterada pelas Portarias DNPM nº 358, de 21 de setembro de 2009, e nº 128, de 25 de março de 2011.

**4.8** Não haverá exigência de garantia contratual, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.8.1** Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 4.8.2** A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- 4.8.3** A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
- 4.9** O objeto da contratação deve atender as seguintes normativas:
- 4.9.1 Resolução ANM nº 157, de 3 de maio de 2024** - Regulamenta a rotulagem de águas minerais e potáveis de mesa envasadas e classifica o risco da atividade de rotulagem com fundamento no Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019;
- 4.9.2 Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2008, do Departamento Nacional de Produção Mineral, e suas alterações** - Estabelece requisitos para embalagens de 10L e 20L destinadas ao acondicionamento de água mineral, os quais devem ser verificados pelos titulares de concessão de lavra de água mineral que utilizam este tipo de embalagem;
- 4.9.2.1 Certificado de que os garrafões atendem às normas técnicas exigidas na Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008** (destacadamente nos termos do §2º do art. 2º).
- 4.9.3 Resultado das análises físico-químicas e bacteriológicas** dentro da validade, conforme Anvisa e Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 (destacadamente nos termos do art. 5º e seu parágrafo único);
- 4.9.4 Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde** - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- 4.9.5 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 717, de 01 de julho de 2022, da Anvisa** - Dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano.
- 4.9.6 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Anvisa, e suas alterações** - Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- 4.9.7 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 173, de 13 de setembro de 2006, da Anvisa** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.
- 4.9.8 Licença Sanitária**, conforme legislação que rege o objeto.
- 4.9.9 Licença de Operação** da fonte (destacadamente nos termos do art. 8º e 36 da Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações);
- 4.9.10 Portaria de Lavra** da fonte (destacadamente nos termos dos art. 25 do Decreto-Lei nº 7.841, de 08 de agosto de 1945, e do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e suas alterações);

**4.10** A solicitação de tais exigências se justifica pela necessidade de assegurar que o objeto contratado atenda aos parâmetros estabelecidos em legislações vigentes, desde a qualidade da água fornecida até os requisitos para comercialização e embalagens do produto, de modo a garantir as condições sanitárias adequadas e o pleno atendimento da demanda da comunidade acadêmica e dos demais grupos da UFPE. Cabe ressaltar que tais exigências resguardam a isonomia e o caráter competitivo da licitação, conforme prevê o art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, uma vez que apenas estão de acordo com as legislações vigentes quanto ao objeto e que serão exigidas do mesmo modo a todos os licitantes.

**4.11** A escolha pelo tipo de envase em garrações de 20L se justifica pela necessidade de adequar o objeto às características dos bebedouros de coluna e de mesa já utilizados pela UFPE.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1** Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para aquisição deste objeto pela Administração Pública, predominam três tipos de soluções:

### **5.1.1 Solução 1: Aquisição através de SRP**

**5.1.1.1** De modo geral, na aquisição deste objeto, é comum observar ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração, à vista de ganhar com o montante a ser vendido.

**5.1.1.2** Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, o que pode elevar ainda mais o quantitativo da licitação, o interesse competitivo dos licitantes e o ganho em economia de escala.

**5.1.1.3** Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições por não precisar providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

### **5.1.2 Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços**

**5.1.2.1** Por intermédio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, é estabelecida a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

**5.1.2.2** Já o atendimento aos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

**5.1.2.2.1** Demonstração da vantajosidade em aderir à ARP;

**5.1.2.2.2** Aceite do fornecedor em consulta prévia sobre o interesse e a disponibilidade para atender o órgão que solicita a adesão;

**5.1.2.2.2.1** A aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida é condicionada a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.2.2.2** Deve-se manter as mesmas condições da ARP, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

### 5.1.2.2.3 Solicitação de autorização de adesão à ARP do órgão gerenciador.

**5.1.2.2.3.1** A previsão constante no §4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, limita ao aderente somente poder contratar 50% do registrado em ata.

**5.1.2.3** O procedimento de adesão à ata de registro de preços tem passado por ajustes ao longo do tempo, resultando em restrições adicionais. Em normativas anteriores, hoje não mais em vigor, cada aderente tinha permissão para contratar até 100% dos itens listados na ata, e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. No entanto, em conformidade com o art. 86 da Lei 14.133/2021, agora cada aderente está restrito a contratar até 50% do registrado na ata, e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Estas limitações permanecem em vigor conforme estabelecido no Decreto nº 11.462/2023.

**5.1.2.3.1** Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades da UFPE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia.

### 5.1.3 Solução 3: Dispensa de Licitação

**5.1.3.1** O art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a dispensa de licitação, define os limites financeiros aplicáveis a essa modalidade. De acordo com a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, promovida pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, a dispensa de licitação pode ser utilizada para Compras e Serviços com valores até R\$ 57.208,33 e para Obras e Serviços de Engenharia, até R\$ 114.416,55. Os valores são inviáveis para atender a demanda desta Universidade, conforme quantitativos e valores apresentados no Anexo I.

### 5.2 Análise e escolha entre as soluções existentes:

**5.2.1** Visando à continuidade das atividades da UFPE e à necessidade de utilização do objeto desta contratação, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**.

**5.2.2** Trata-se de bem de consumo de primeira necessidade humana e de uso regular, que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grande quantidade ou por longo prazo. A Solução correspondente ao Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

**5.2.3** Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1** Aquisição do **água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros**, por meio de Pregão Eletrônico, visa atender às demandas diárias de consumo interno dos servidores e colaboradores das unidades acadêmicas e administrativas dos Centros Acadêmicos, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal de Pernambuco.

**6.2** A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**6.2.1** Justifica-se a contratação através do Sistema de Registro de Preços em função da destinação, do regime de suprimento e por se tratar de demanda estimativa, nos termos dos incisos I e V do art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023:

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

...

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

**6.3** Considerando as características dos bens a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade de recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

**6.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5** Na contratação, o instrumento contratual será substituído por emissão de Nota de Empenho de despesa, instrumento hábil, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.1333, de 2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1** A Estimativa das quantidades a serem adquiridas está discriminada no Anexo I deste ETP.

**7.1.1** Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se o histórico de consumo de contratações anteriores informado pela Coordenação Administrativa e Financeira da Pró-Reitoria de Administração - CAF/PROAD.

**7.1.2** A memória de cálculo que dá suporte à contratação consta no Anexo II deste ETP.

**7.1.2.1** As justificativas constam nos autos do processo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 759.050,00

**8.1** O custo estimado da contratação é de **R\$ 759.050,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta reais)**, conforme discriminado no Anexo IV deste ETP.

**8.2** A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 2021, e composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável (Anexo III) e o Relatório de Cotação de Preços (Anexo IV).

**8.3** Foi priorizado o §1º do art. 5º da IN, tendo sido coletados preços por meio dos sistemas oficiais do governo, no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

**8.3.1** A pesquisa foi realizada através da ferramenta de pesquisa de preços do Compras.gov.br.

**8.4** Em atendimento ao art. 6º da IN supracitada, informa-se que foi utilizada, como metodologia para obtenção do preço estimado, a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme consta na nota técnica da pesquisa (Anexo IV).

**8.4.1** A metodologia foi escolhida por ser menos influenciada por preços discrepantes, sejam eles muito altos ou muito baixos.

**8.5** Trata-se de uma análise crítica dos preços coletados, tal como prevê o §4º do artigo 6º da IN.

**8.6** Os Bens se enquadram na Natureza de Despesa:

33.90.30 – Material de consumo

33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1** A solução para eventual aquisição deste objeto obedece à regra e será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

**9.2** Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Súmula/TCU nº 247.

Súmula nº 247 TCU:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1** Não há, no âmbito desta UFPE, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1** A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

**11.2** Ação no Plano Anual Institucional (PAI).

**11.3** As ações referentes à contratação do objeto deste ETP estão inseridas no Plano Estratégico Institucional – PEI, da UFPE, para o período 2013-2027<sup>[1]</sup>.

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÕES ESTRATÉGICAS
		Incorporar, sempre que possível, requisitos socioambientais na licitação de bens e serviços.

Processos	8. Promover uma política de sustentabilidade	Estimular nos parceiros o comprometimento com a sustentabilidade, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no seu ambiente de trabalho e dia a dia.
-----------	--	--

**11.4** A contratação está em conformidade com o Plano Diretor de Logística Sustentável atualmente em vigor, destacadamente no que diz respeito à meta "Monitorar os critérios de sustentabilidade em todas as compras da UFPE".

[1] UFPE. Plano Estratégico Institucional UFPE – 2013-2027, dez. 2013, p. 28-33. Disponível em: <[https://www.ufpe.br/documents/38954/713399/pei13\\_27\\_.pdf/02b4e655-63e3-40fe-b285-90bf01186a5d](https://www.ufpe.br/documents/38954/713399/pei13_27_.pdf/02b4e655-63e3-40fe-b285-90bf01186a5d)>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1** Os principais benefícios a serem alcançados com a contratação são:

**12.1.1** Atender às necessidades básicas de consumo de primeira necessidade para vida humana, dos servidores e colaboradores da Universidade Federal de Pernambuco;

**12.1.2** Manutenção do bem-estar e da saúde dos servidores e colaboradores da UFPE;

**12.1.3** Suprir as demandas por esse objeto nos Centros Acadêmicos, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da UFPE;

**12.1.4** Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento.

**12.2** Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica, sem causar prejuízo à saúde dos profissionais, colaboradores, estudantes e usuários.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1** Não serão necessárias realizar adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que, para esta solução, a estrutura física e de pessoal da UFPE conta com capacidade para implantação imediata.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** Considerou-se que o bem objeto desta contratação não tem impactos ambientais relevantes quando obedecidas às legislações vigentes e/ou às documentações exigidas compulsória e/ou expressamente neste processo.

## 15. Providências Complementares

15.1 Da avaliação da necessidade de qualificar o ETP como documento classificado (Lei de Acesso à Informação):

15.1.1 A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em sua Seção II - Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, apresenta que:

Art. 23 - São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

15.1.2 Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, considera-se que as informações nele contidas não necessitam de classificação e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que se trata de um item indispensável para que a UFPE mantenha ambientes acadêmicos e administrativos adequados, prezando pelo bem-estar e saúde de todos, a fim de que a comunidade universitária atue de maneira satisfatória no exercício de suas atividades.

### 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO**

Integrante Administrativo

Despacho: De acordo,

**THIAGO ROCHA DE SA GOMES**

Diretor

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Especificacoes, Quantitativos e Valores.pdf (92.32 KB)
- Anexo II - Memória de Cálculo.pdf (269.06 KB)
- Anexo III - Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável.pdf (66.99 KB)
- Anexo IV - Relatório de Cotação de Preços.pdf (470.41 KB)
- Anexo V - Mapa do Campus Recife (Reitor Joaquim Amazonas).pdf (337.98 KB)

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	UPPE UASG: 153080	BC UFPE UASG: 153092	CAp UFPE UASG: 153375	CCB UFPE UASG: 153083	CCJ UFPE UASG: 153089	CCS UFPE UASG: 153087	CE UFPE UASG: 153085	CFCH UFPE UASG: 153084	Cln UFPE UASG: 153355	CTG UFPE UASG: 153088	EDITORA UFPE UASG: 153093	PROAD UASG: 153409	SINFRA/SFO UASG: 153095	STI UASG: 153101	CAA UASG: 150119	CAV UASG: 150134	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM	
01	<p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE RECIFE E UNIDADES LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)</b>                      Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	445485	GARRAFÃO 20L	2530	1000	480	7000	2880	5500	1700	1260	8000	4000	650	30000	12000	3000			80000	R\$ 7,99	R\$ 639.200,00	
02	<p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE CARUARU)</b>                      Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	445485	GARRAFÃO 20L															12500		12500	R\$ 7,99	R\$ 99.875,00	
03	<p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)</b>                      Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	445485	GARRAFÃO 20L																2500	2500	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00	
																					<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 759.050,00</b>



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

Coordenação de Planejamento de Compra - CPC <cpc.progest@ufpe.br>

## Demanda para Licitação de Água Mineral 2025

Coordenação de Planejamento de Compra - CPC <cpc.progest@ufpe.br> 8 de novembro de 2024 às 16:03

Para: Coordenação de Análise e Conformidade - PROAD <cac.proad@ufpe.br>

Cc: Coordenação Administrativa e Financeira - CAF - PROGEST <caf.progest@ufpe.br>, DLIC - PROAD <dlic.proad@ufpe.br>, ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO <anaclara.nascimento@ufpe.br>

Prezado Diego,

A Coordenação de Planejamento de Compras de Bens (CPCB) está iniciando os preparativos para a abertura de um novo processo licitatório para o fornecimento de água mineral. Nesse sentido, solicito que informe os quantitativos de botijões de água mineral necessários para cada um dos três campi, levando em conta se as estimativas do último processo foram adequadas e avaliando o histórico de consumo atual com base na execução da ARP vigente.

Agradeço pela colaboração e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



CARLA SANTOS  
COORDENADORA

Diretoria de Logística

Coordenação de Planejamento de Compras

 (81) 2126-8667

 (81) 2126-8667



Coordenação de Planejamento de Compra - CPC <cpc.progest@ufpe.br>

---

## Demanda para Licitação de Água Mineral 2025

---

**Coordenação de Análise e Conformidade - PROAD** <cac.proad@ufpe.br>

11 de novembro de 2024 às 14:31

Para: Coordenação de Planejamento de Compra - CPC <cpc.progest@ufpe.br>

Boa tarde, Com base na média do nosso consumo anual, sugiro repetir o quantitativo aplicado no Pregão 90004/2024, onde a demanda foi de : 80 mil botijões para o Campus Recife, 12.500 botijões para o Campus Caruaru e 2500 botijões para o Campus Vitória.

att,

DIEGO M S SILVA  
CAF/PROAD

Em sex., 8 de nov. de 2024 às 16:03, Coordenação de Planejamento de Compra - CPC <cpc.progest@ufpe.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	Código SIPAC	CATMAT	Descrição CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade	Média	Mediana	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Máximo Estimado do Item	Metodologia Aplicada
01	300700000042	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE RECIFE E UNIDADES LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)</p> <p>Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo laque de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	80.000	GARRAFÃO 20L	RS 8,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 639.200,00	MEDIANA
02	300700000043	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE CARUARU)</p> <p>Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo laque de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	12.500	GARRAFÃO 20L	RS 8,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 99.875,00	MEDIANA
03	300700000044	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS (LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)</p> <p>Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo laque de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.</p> <p>O objeto ofertado deverá atender a legislação vigente, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e suas alterações;</li> <li>- Resolução ANM Nº 157, de 3 de maio de 2024 e suas alterações;</li> <li>- Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº 717/2022 e suas alterações;</li> <li>- Resolução CRH nº 02, de 12 de março de 2020 e suas alterações;</li> <li>- Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e suas alterações;</li> <li>- Decreto-Lei n.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 e suas alterações.</li> </ul>	2.500	GARRAFÃO 20L	RS 8,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 19.975,00	MEDIANA
O detalhamento dos dados desta coleta de preços consta no relatório de cotação.									VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 759.050,00		

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 67/2024      **UASG** 153080      **Status** Rascunho      **Editado por** ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO

**Título:** Água mineral

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 3      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 759.050,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	80000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 44,9320%</a>
R\$ 2,4800	R\$ 8,9936	R\$ 7,9900	<a href="#">Desvio Padrão: 4,0410</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<a href="#">Maior Preço: R\$ 17,5700</a>

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,9000	12/11/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3600	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10800	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
5		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,7800	12/11/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
8		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim
11		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	74000	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7000	11/11/2024	Sim

12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,4500	11/11/2024	Sim
15		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	11/11/2024	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/11/2024	Sim
17		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,3500	11/11/2024	Sim
18		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5878	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	11/11/2024	Sim
19		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	11/11/2024	Sim
20		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,7000	11/11/2024	Sim
21		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim
22		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,5000	11/11/2024	Sim
23		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim
24		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1440	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim
25		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
26		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,5700	11/11/2024	Sim
27		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
28		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5200	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
29		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	08/11/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6000	08/11/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,4500	08/11/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	08/11/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7500	08/11/2024	Sim
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	32495	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim
39		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10832	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim
40		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8580	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	54255	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim
42		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,6900	06/11/2024	Sim
43		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4515	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,9900	06/11/2024	Sim
44		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,5000	06/11/2024	Sim

45		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	47760	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim
46		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6500	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim
47		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,4900	01/11/2024	Sim
48		INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	33550	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,9800	31/10/2024	Sim
49		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	200	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,0900	31/10/2024	Sim
50		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	580	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,0000	31/10/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	12500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,4800	R\$ 8,9936	R\$ 7,9900
Coeficiente de Variação: 44,9320% Desvio Padrão: 4,0410 Maior Preço: R\$ 17,5700		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,9000	12/11/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3600	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10800	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
5		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,7800	12/11/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
8		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim
11		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	74000	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7000	11/11/2024	Sim
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,4500	11/11/2024	Sim
15		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	11/11/2024	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/11/2024	Sim

17		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,3500	11/11/2024	Sim
18		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5878	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	11/11/2024	Sim
19		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	11/11/2024	Sim
20		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,7000	11/11/2024	Sim
21		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim
22		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,5000	11/11/2024	Sim
23		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim
24		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1440	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim
25		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
26		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,5700	11/11/2024	Sim
27		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
28		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5200	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
29		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	08/11/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6000	08/11/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,4500	08/11/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	08/11/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7500	08/11/2024	Sim
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	32495	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim
39		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10832	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim
40		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8580	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	54255	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim
42		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,6900	06/11/2024	Sim
43		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4515	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,9900	06/11/2024	Sim
44		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,5000	06/11/2024	Sim
45		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	47760	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim
46		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6500	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim
47		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,4900	01/11/2024	Sim
48		INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND. - Compras.gov.br	33550	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,9800	31/10/2024	Sim
49		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	200	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,0900	31/10/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	2500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,4800	R\$ 8,9936	R\$ 7,9900
Coeficiente de Variação: 44,9320% Desvio Padrão: 4,0410 Maior Preço: R\$ 17,5700		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,9000	12/11/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3600	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10800	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
5		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,7800	12/11/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
8		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim
11		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	74000	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7000	11/11/2024	Sim
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,4500	11/11/2024	Sim
15		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	11/11/2024	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/11/2024	Sim
17		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,3500	11/11/2024	Sim
18		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5878	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	11/11/2024	Sim
19		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	11/11/2024	Sim
20		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,7000	11/11/2024	Sim
21		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim
		INSTITUTO FEDERAL DE MATO					

22		GROSSO - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,5000	11/11/2024	Sim
23		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim
24		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1440	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim
25		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
26		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,5700	11/11/2024	Sim
27		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
28		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5200	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
29		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	08/11/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6000	08/11/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,4500	08/11/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	08/11/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7500	08/11/2024	Sim
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	32495	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim
39		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10832	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim
40		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8580	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	54255	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim
42		MINISTÉRIO DA SAÚDE - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,6900	06/11/2024	Sim
43		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA - Compras.gov.br	4515	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,9900	06/11/2024	Sim
44		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,5000	06/11/2024	Sim
45		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	47760	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim
46		ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6500	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim
47		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,4900	01/11/2024	Sim
48		INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL.IND. - Compras.gov.br	33550	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,9800	31/10/2024	Sim
49		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	200	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,0900	31/10/2024	Sim
50		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	580	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,0000	31/10/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de **água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros**.

## II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação, foi priorizado o parâmetro indicado no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, conforme estabelecido no §1º do art. 5º da IN.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de 03 (três) cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN.

## III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A Planilha de Composição de Preços e o Relatório dos Preços obtidos estão anexados, contendo todos os preços coletados e analisados de maneira crítica.

## IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado se baseou na **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A opção por esta metodologia se justifica por ela se apresentar como a mais adequada para refletir os preços praticados no mercado, haja vista ser menos influenciada por preços discrepantes, sejam eles muito altos ou muito baixos. Essa variação pode ocorrer em virtude de aspectos inerentes aos locais de entrega, às características da disputa e à variação da qualidade dos itens encontrados, dentre outras.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$ **759.050,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta reais)**, conforme cálculo sintetizado na Planilha de Composição de Preços e detalhado no Relatório dos Preços obtidos pela Administração, constantes nos autos do processo.

Após a realização da pesquisa de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o valor estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pela agente identificada neste documento e que o assina eletronicamente.

Recife, 13 de novembro de 2024

---

Relatório emitido em 21/11/2024 10:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
67/2024	153080	Rascunho	ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO

**Título:** Água mineral

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 3      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 759.050,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	80000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação:</a> 44,9320%
R\$ 2,4800	R\$ 8,9936	R\$ 7,9900	<a href="#">Desvio Padrão:</a> 4,0410
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<a href="#">Maior Preço:</a> R\$ 17,5700

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,9000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98013905900962024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em vasilhames de 20 litros (recarga), garrafão plástico de 20 litros retornável (vasilhame), recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionadas em botijas de 13kg e gelo em barra de 10kg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980139	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA		RECARGA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92580205900222024	12/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência N° 04/2024 Dpl (Anexo I)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925802	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MIRANDA COMERCIO LTDA		floratta	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3600	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92580205900222024		12/11/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925802		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
H2 O DISTRIBUIDORA LTDA				AMAZONAGUA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10800	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92580205900222024		12/11/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925802		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
H2 O DISTRIBUIDORA LTDA				AMAZONAGUA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,7800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92622405900242024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a Defensoria Pública do Estadode Rondônia.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926224	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA	Minalinda/MINALINDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem comoaquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	GARRAFÃO 20L RETORNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem comoaquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	GARRAFÃO 20L RETORNÁ		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38947605900112024	12/11/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e /ou apoiado pelo Conselho Federal de Psicologia, em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e divulgação
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	389476	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BARCELO EVENTOS LTDA		-	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Água Mineral/20 L	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Água Mineral/20 L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	74000	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000105901282024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral (somente o líquido) para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	20001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	20 Litros		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105900102024	11/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ADELMO DE SOUZA ARAUJO	DIAMANTE Garrafão 20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105900102024	11/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ADELMO DE SOUZA ARAUJO	DIAMANTE Garrafão 20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,4500	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605900512024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS E GARRAFÕES PARA ÁGUA POTÁVEL, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 01 (um) ano.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155126	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	GARRAFÃO 20 LITROS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		10	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				PACOTY			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		9	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				PACOTY			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,3500	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				PACOTY			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5878	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909472024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS	INDAIÁ		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814405900272024	11/11/2024	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água e Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 13,7000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814405900272024	11/11/2024	105	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água e Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garraão 20 Litro	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim

**Id da Compra**

15814405900272024

**Comprado em**

11/11/2024

**Nº do Item**

89

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).

**Esfera**

Federal

**UASG**

158144

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA

**Marca/modelo**

ÁGUA MINERAL PRISMA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Garraão 20 Litro	R\$ 14,5000	11/11/2024	Sim

**Id da Compra**

15814405900272024

**Comprado em**

11/11/2024

**Nº do Item**

82

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).

**Esfera**

Federal

**UASG**

158144

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

J T DA SILVA LTDA

**Marca/modelo**

GALÃO 20 LITROS

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Garraão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim

**Id da Compra**

15814405900272024

**Comprado em**

11/11/2024

**Nº do Item**

64

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).

**Esfera**

Federal

**UASG**

158144

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

G20

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1440	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,5700	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15814405900272024		11/11/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água e Gás (GLP).	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158144		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA		G20					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5200	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15814405900272024		11/11/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água e Gás (GLP).	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158144		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA		G20					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	08/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15405505900152024		08/11/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - galão de 20 litros.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		154055		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
SABIUS COMERCIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		Lind'água					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

136

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

115

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,4500	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

94

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

93

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

73

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

65

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1000	Garraão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

34

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	5500	Garraão 20 Litro	R\$ 3,7500	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

21

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

INOVA LTDA

Água Mineral Natural

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	32495	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705900342024	08/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982357	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA		VILLA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	10832	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705900342024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982357	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA		VILLA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8580	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900912024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 6ª Região Administrativa Judiciária - 6ª RAJ - (40ª CJ Ituverava, Guará, Igarapava, Ipuã, Miguelópolis e São Joaquim da Barra), em Lote Único.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926495	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA		CRISTALINA/SIMILAR	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	54255	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205901032024	07/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral primeira macrorregião
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925302	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA		Garrafão 20,00 L	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,6900	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703905900202024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águamineral acondicionados em garrafões de 20 Litros e Gás P13, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257039	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA		AGUAS LEBRINHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4515	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,9900	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805901662024	06/11/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades do LFDA-MG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130058	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA		Garrafão retornável	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,5000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067705900342024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, material polietileno, policarbonato e polipropileno, com entrega parcelada e sucessiva, para atender às necessidades das Unidades vinculadas no âmbito da Gerência Executiva do INSS em Teresina, da Superintendência Regional Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	510677	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		REGINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	47760	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900772024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada esucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 16ª Circunscrição Judiciária, pertencentes à 8ª RAJ (Tanabi, José Bonifácio, Mirassol, MonteAprazível, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Macaubal, Potirendaba, Neves Paulista e São José do Rio Preto), em Lote Único.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926495	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA		Palmares / Meriba	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6500	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39600305900092024	05/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral sem gás, sob demanda, acondicionada em garrafão de 20 litros, retornáveis, e/ou comodato, se necessário, para atender as necessidades da Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	396003	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS		INDAIÁ	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,4900	01/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501405900042024	01/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Semiperecíveis para atender as necessidades do HUAB pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155014	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MEL DISTRIBUIDORA LTDA		GARRAFÃO 20 LITROS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	33550	Garraão 20 Litro	R\$ 3,9800	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18302305900282024	31/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	183023	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA	GALAO 20 LITROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	200	Garraão 20 Litro	R\$ 15,0900	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505906012024	31/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da mostra nacional de iniciação científica e tecnológica interdisciplinar (XVII - MICTI), V EPROMUNDO E IF Cultura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	580	Garraão 20 Litro	R\$ 12,0000	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407705900032024	31/10/2024	403	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194077	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
H S DE MORAIS - COMERCIO	YARA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	12500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,4800	R\$ 8,9936	R\$ 7,9900
Coeficiente de Variação: 44,9320% Desvio Padrão: 4,0410 Maior Preço: R\$ 17,5700		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 4,9000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98013905900962024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em vasilhames de 20 litros (recarga), garrafão plástico de 20 litros retornável (vasilhame), recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionadas em botijas de 13kg e gelo em barra de 10kg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980139	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA		RECARGA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Garraão 20 Litro	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92580205900222024		12/11/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925802		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MIRANDA COMERCIO LTDA				floratta			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3600	Garraão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92580205900222024		12/11/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925802		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
H2 O DISTRIBUIDORA LTDA				AMAZONAGUA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10800	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92580205900222024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925802	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
H2 O DISTRIBUIDORA LTDA	AMAZONAGUA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,7800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92622405900242024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a Defensoria Pública do Estadode Rondônia.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926224	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA	Minalinda/MINALINDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem comoaquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	GARRAFÃO 20L RETORNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92941205000192023

12/11/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

929412

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**Marca/modelo**

GARRAFÃO 20L RETORNÁ

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

38947605900112024

12/11/2024

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e /ou apoiado pelo Conselho Federal de Psicologia, em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e divulgação

**Esfera**

Federal

**UASG**

389476

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

BARCELO EVENTOS LTDA

**Marca/modelo**

-

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Água Mineral/20 L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Água Mineral/20 L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	74000	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000105901282024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral (somente o líquido) para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	20001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	20 Litros		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105900102024	11/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ADELMO DE SOUZA ARAUJO		DIAMANTE Garrafão 20	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105900102024	11/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ADELMO DE SOUZA ARAUJO		DIAMANTE Garrafão 20	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Garraão 20 Litro	R\$ 6,4500	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605900512024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS E GARRAFÕES PARA ÁGUA POTÁVEL, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 01 (um) ano.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155126	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	GARRAFÃO 20 LITROS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Garraão 20 Litro	R\$ 9,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909472024	11/11/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garraõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Garraão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909472024	11/11/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garraõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,3500	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				PACOTY			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5878	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS				INDAIA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
15814405900272024		11/11/2024		109	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água e Gás (GLP).		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		158144		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA				G20			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Garraão 20 Litro	R\$ 13,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	105	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garraão 20 Litro	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	89	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA	ÁGUA MINERAL PRISMA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Garraão 20 Litro	R\$ 14,5000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
J T DA SILVA LTDA	GALÃO 20 LITROS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Garraão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1440	Garraão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Garraão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Garrafão 20 Litro	R\$ 17,5700	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5200	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505900152024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - galão de 20 litros.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SABIUS COMERCIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Lind'água		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	136	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

115

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,4500	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

94

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

93

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15814605900422024

08/11/2024

73

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158146

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS

Galão 20L sem gás

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7500	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
INOVA LTDA		Água Mineral Natural	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	32495	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705900342024	08/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982357	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA		VILLA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10832	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705900342024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982357	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA	VILLA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8580	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900912024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 6ª Região Administrativa Judiciária - 6ª RAJ - (40ª CJ Ituverava, Guará, Igarapava, Ipuã, Miguelópolis e São Joaquim da Barra), em Lote Único.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926495	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA	CRISTALINA/SIMILAR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	54255	Garraão 20 Litro	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92530205901032024		07/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral primeira macrorregião		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		925302		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA				Garraão 20,00 L			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Garraão 20 Litro	R\$ 7,6900	06/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
25703905900202024		06/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águamíneral acondicionados em garraões de 20 Litros e Gás P13, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		257039		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA				AGUAS LEBRINHA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4515	Garraão 20 Litro	R\$ 12,9900	06/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
13005805901662024		06/11/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades do LFDA-MG.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		130058		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA				Garraão retornável			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,5000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067705900342024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, material polietileno, policarbonato e polipropileno, com entrega parcelada e sucessiva, para atender às necessidades das Unidades vinculadas no âmbito da Gerência Executiva do INSS em Teresina, da Superintendência Regional Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	510677	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		REGINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	47760	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900772024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada esucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 16ª Circunscrição Judiciária, pertencentes à 8ª RAJ (Tanabi, José Bonifácio, Mirassol, MonteAprazível, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Macaubal, Potirendaba, Neves Paulista e São José do Rio Preto), em Lote Único.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926495	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA		Palmares / Meriba	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6500	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39600305900092024	05/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral sem gás, sob demanda, acondicionada em garrafão de 20 litros, retornáveis, e/ou comodato, se necessário, para atender as necessidades da Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	396003	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS		INDAÍÁ	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,4900	01/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501405900042024	01/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Semiperecíveis para atender as necessidades do HUAB pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155014	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MEL DISTRIBUIDORA LTDA		GARRAFÃO 20 LITROS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	33550	Garraão 20 Litro	R\$ 3,9800	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18302305900282024	31/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	183023	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA	GALAO 20 LITROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	200	Garraão 20 Litro	R\$ 15,0900	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505906012024	31/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da mostra nacional de iniciação científica e tecnológica interdisciplinar (XVII - MICTI), V EPROMUNDO E IF Cultura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	580	Garraão 20 Litro	R\$ 12,0000	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407705900032024	31/10/2024	403	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194077	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
H S DE MORAIS - COMERCIO	YARA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garraão 20 Litro	2500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,4800	R\$ 8,9936	R\$ 7,9900
Coeficiente de Variação: 44,9320% Desvio Padrão: 4,0410 Maior Preço: R\$ 17,5700		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Garraão 20 Litro	R\$ 4,9000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98013905900962024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em vasilhames de 20 litros (recarga), garraão plástico de 20 litros retornável (vasilhame), recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionadas em botijas de 13kg e gelo em barra de 10kg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980139	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA		RECARGA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	960	Garraão 20 Litro	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92580205900222024		12/11/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925802		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MIRANDA COMERCIO LTDA				floratta			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3600	Garraão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92580205900222024		12/11/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925802		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
H2 O DISTRIBUIDORA LTDA				AMAZONAGUA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10800	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92580205900222024		12/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Água Mineral Natural, Para As Unidades Da Cosanpa Localizadas No Município De Belém E Castanhal, De Acordo Com As Especificações E Quantidades Contidas No Termo De Referência Nº 04/2024 Dpl (Anexo I)		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		925802		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
H2 O DISTRIBUIDORA LTDA				AMAZONAGUA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,7800	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92622405900242024		12/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a Defensoria Pública do Estadode Rondônia.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		926224		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA				Minalinda/MINALINDA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92941205000192023		12/11/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem comoaquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		929412		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA				GARRAFÃO 20L RETORNA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,8000	12/11/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92941205000192023

12/11/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

929412

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**Marca/modelo**

GARRAFÃO 20L RETORNÁ

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

38947605900112024

12/11/2024

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e /ou apoiado pelo Conselho Federal de Psicologia, em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e divulgação

**Esfera**

Federal

**UASG**

389476

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

BARCELO EVENTOS LTDA

**Marca/modelo**

-

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19927	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Água Mineral/20 L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79709	Garrafão 20 Litro	R\$ 2,4800	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92941205000192023	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929412	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Água Mineral/20 L		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	74000	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000105901282024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral (somente o líquido) para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	20001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	20 Litros		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105900102024	11/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ADELMO DE SOUZA ARAUJO	DIAMANTE Garrafão 20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8100	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,9900	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105900102024	11/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ADELMO DE SOUZA ARAUJO	DIAMANTE Garrafão 20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Garraão 20 Litro	R\$ 6,4500	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605900512024	11/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS E GARRAFÕES PARA ÁGUA POTÁVEL, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 01 (um) ano.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155126	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	GARRAFÃO 20 LITROS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Garraão 20 Litro	R\$ 9,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909472024	11/11/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garraõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Garraão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909472024	11/11/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garraõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,3500	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				PACOTY			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5878	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,0000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
94300105909472024		11/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Água Mineral em garrafõesde 20 litros, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		943001		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS				INDAIA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,5000	11/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
15814405900272024		11/11/2024		109	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		158144		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA				G20			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Garraão 20 Litro	R\$ 13,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	105	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garraão 20 Litro	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	89	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA	ÁGUA MINERAL PRISMA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Garraão 20 Litro	R\$ 14,5000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
J T DA SILVA LTDA	GALÃO 20 LITROS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1440	Garrafão 20 Litro	R\$ 16,9000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Garraão 20 Litro	R\$ 17,5700	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000	Garraão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5200	Garraão 20 Litro	R\$ 12,7000	11/11/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15814405900272024	11/11/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águae Gás (GLP).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	G20		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505900152024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - galão de 20 litros.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SABIUS COMERCIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Lind'água		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	136	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	115	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,4500	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	94	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	73	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1500	Garraão 20 Litro	R\$ 7,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1000	Garraão 20 Litro	R\$ 8,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS	Galão 20L sem gás		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 3,7500	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900422024	08/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição parcelada (sob demanda) de material de copa e cozinha, descartáveis, água mineral e outros, para atender demandas da Reitoria e Campi participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158146	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
INOVA LTDA		Água Mineral Natural	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	32495	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705900342024	08/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982357	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA		VILLA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10832	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,1000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705900342024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	982357	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA		VILLA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8580	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900912024	08/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 6ª Região Administrativa Judiciária - 6ª RAJ - (40ª CJ Ituverava, Guará, Igarapava, Ipuã, Miguelópolis e São Joaquim da Barra), em Lote Único.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926495	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA		CRISTALINA/SIMILAR	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	54255	Garraão 20 Litro	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92530205901032024		07/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral primeira macrorregião		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		925302		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA				Garraão 20,00 L			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Garraão 20 Litro	R\$ 7,6900	06/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
25703905900202024		06/11/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águam mineral acondicionados em garraões de 20 Litros e Gás P13, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		257039		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA				AGUAS LEBRINHA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4515	Garraão 20 Litro	R\$ 12,9900	06/11/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
13005805901662024		06/11/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades do LFDA-MG.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		130058		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA				Garraão retornável			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,5000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067705900342024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, material polietileno, policarbonato e polipropileno, com entrega parcelada e sucessiva, para atender às necessidades das Unidades vinculadas no âmbito da Gerência Executiva do INSS em Teresina, da Superintendência Regional Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	510677	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		REGINA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	47760	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900772024	06/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada esucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 16ª Circunscrição Judiciária, pertencentes à 8ª RAJ (Tanabi, José Bonifácio, Mirassol, MonteAprazível, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Macaubal, Potirendaba, Neves Paulista e São José do Rio Preto), em Lote Único.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926495	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA		Palmares / Meriba	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6500	Garrafão 20 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39600305900092024	05/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral sem gás, sob demanda, acondicionada em garrafão de 20 litros, retornáveis, e/ou comodato, se necessário, para atender as necessidades da Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	396003	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS		INDAÍÁ	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,4900	01/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501405900042024	01/11/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Semiperecíveis para atender as necessidades do HUAB pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155014	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MEL DISTRIBUIDORA LTDA		GARRAFÃO 20 LITROS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	33550	Garraão 20 Litro	R\$ 3,9800	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18302305900282024	31/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	183023	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA	GALAO 20 LITROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	200	Garraão 20 Litro	R\$ 15,0900	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505906012024	31/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da mostra nacional de iniciação científica e tecnológica interdisciplinar (XVII - MICTI), V EPROMUNDO E IF Cultura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	580	Garraão 20 Litro	R\$ 12,0000	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19407705900032024	31/10/2024	403	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194077	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
H S DE MORAIS - COMERCIO	YARA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

# Nota Técnica

## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de **água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros**.

## II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação, foi priorizado o parâmetro indicado no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, conforme estabelecido no §1º do art. 5º da IN.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de 03 (três) cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN.

## III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A Planilha de Composição de Preços e o Relatório dos Preços obtidos estão anexados, contendo todos os preços coletados e analisados de maneira crítica.

## IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado se baseou na **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A opção por esta metodologia se justifica por ela se apresentar como a mais adequada para refletir os preços praticados no mercado, haja vista ser menos influenciada por preços discrepantes, sejam eles muito altos ou muito baixos. Essa variação pode ocorrer em virtude de aspectos inerentes aos locais de entrega, às características da disputa e à variação da qualidade dos itens encontrados, dentre outras.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$ **759.050,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta reais)**, conforme cálculo sintetizado na Planilha de Composição de Preços e detalhado no Relatório dos Preços obtidos pela Administração, constantes nos autos do processo.

Após a realização da pesquisa de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o valor estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pela agente identificada neste documento e que o assina eletronicamente.

Recife, 13 de novembro de 2024

---

Relatório emitido em 21/11/2024 10:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

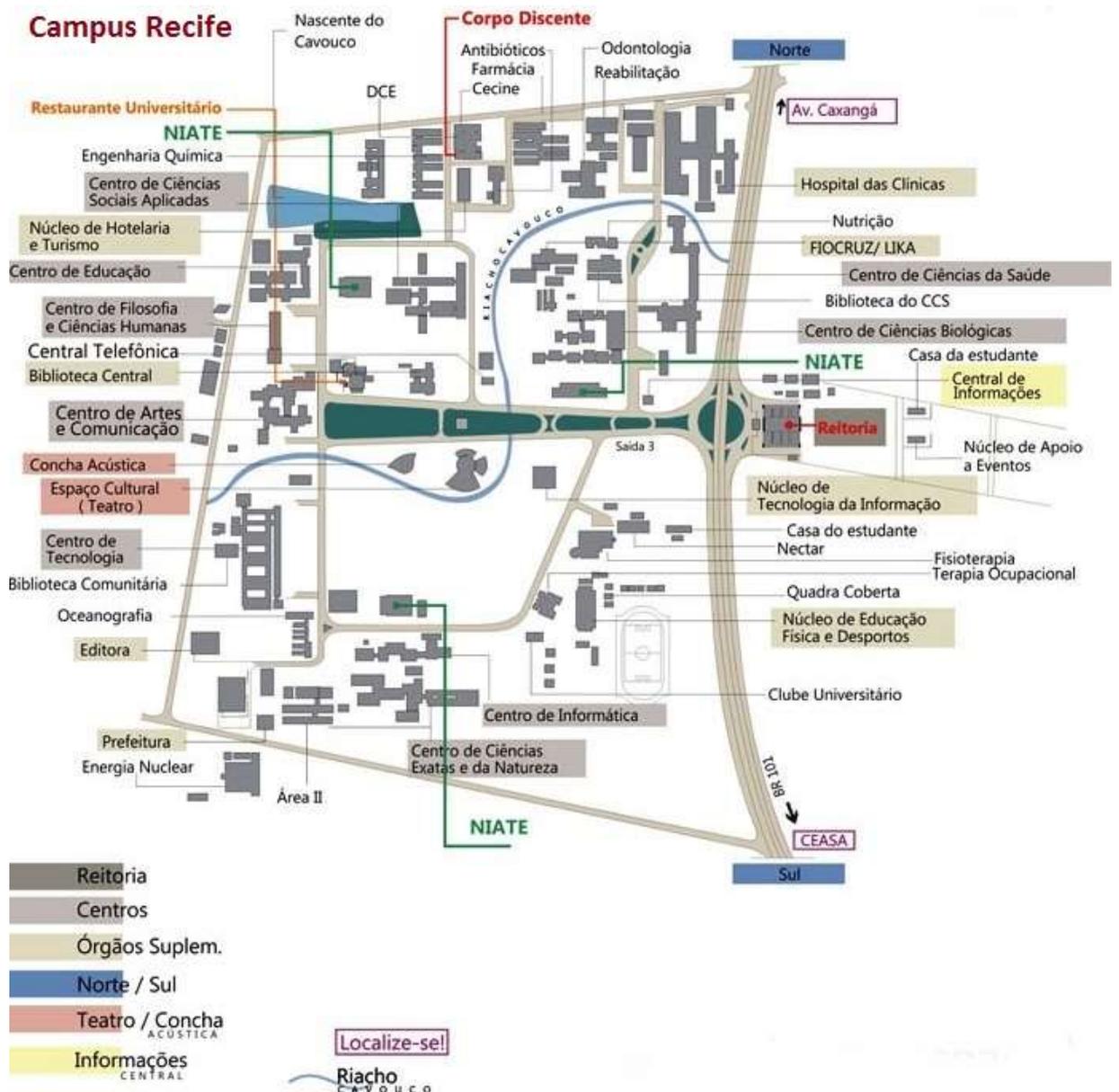
$$CV = \frac{D}{\mu}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Pró-Reitoria de Gestão Administrativa  
Diretoria de Logística  
Coordenação de Planejamento de Compras

## MAPA CAMPUS REITOR JOAQUIM AMAZONAS

FIGURA 1 – FONTE: [HTTPS://WWW.UFPE.BR/UFPENOVA/IMAGES/MAPA UFPE SIMPLES1.JPG](https://www.ufpe.br/ufpenova/images/mapa UFPE SIMPLES1.JPG)



## **Anexo IV - Modelo de Proposta**

## ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

### MODELO DA PROPOSTA

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFAO DE 20 LITROS**, para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Item	Especificação do Produto	Marca/ Fabricante/ Modelo/	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
<b>Preço global da proposta</b> ( <i>soma dos preços globais dos itens</i> ) R\$						

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias** corridos a partir da abertura deste Pregão.

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**

*NOME:*

*NACIONALIDADE:*

*ESTADO CIVIL:*

*FUNÇÃO:*

*ENDEREÇO RESIDENCIAL:*

*CPF (com cópia):*

*R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):*

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

*BANCO Nº:*

*NOME DO BANCO:*

*AGÊNCIA Nº:*

*NOME DA AGÊNCIA:*

*CONTA CORRENTE Nº:*

*PRAÇA DE PAGAMENTO:*

(Local), ..... de ..... de 2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)



Emitido em 19/02/2025

**TERMO DE REFERENCIA Nº 7/2025 - CPC PROAD (12.69.09)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 21/02/2025 16:46 )*

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

GR (11.01)

Matrícula: ###712#8

*(Assinado digitalmente em 24/02/2025 09:10 )*

ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO

ADMINISTRADOR

CPC PROAD (12.69.09)

Matrícula: ###102#9

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **19/02/2025** e o código de verificação: **a2bd9113c6**